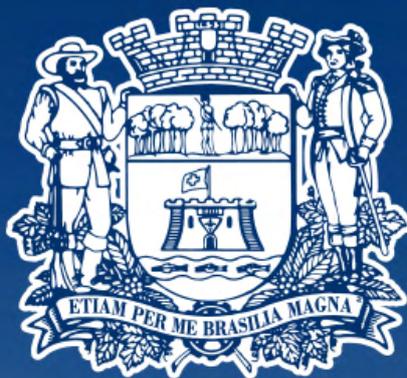


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



JUNDIAÍ

PREFEITURA



07 DE NOVEMBRO DE 2019

EDIÇÃO EXTRA 4632



JUNDIAÍ

PREFEITURA

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 e 04
Dae.....	05
Esporte e Lazer.....	05
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	05 e 06
Mobilidade e Transporte.....	06 e 07
Assistência e Desenvolvimento Social.....	07 e 08
Fumas.....	08





ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EDITAL DE CONHECIMENTO DE PENALIDADE APLICADA- FASE DE RECURSO

Compra Direta nº 1307/2019
Objeto: Aquisição de repelente, destinado a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde
Empenho nº 16.889 de 12-06-2019

GISLAINE DOS SANTOS, Diretora do Departamento de Contratações em substituição, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta nos autos, FAZ SABER que não foi possível o contato com a empresa através de carta registrada enviada pelo Correio no endereço constante no cadastro do sistema compra aberta, razão pela qual foi expedido o presente Edital, para manifestação da decisão proferida:

DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DO GESTOR DA UNIDADE DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, DATADO DE 30.08.2019

Compra Direta nº 1307/2019 – Empenho nº 16.889 de 12/06/2019 – Objeto: Aquisição de repelente, destinado a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.
Considerando os transtornos causados pela empresa PAULINA JORGINA DA SILVA CASONATO MEI, inscrita no CNPJ sob nº 18.538.963/0001-09, estabelecida no município de Praia Grande/SP, devidamente relatados no processo supra;
Considerando que as razões de defesa prévia, apresentadas em resposta ao Ofício nº 207/2019, recebido em 20/08/2019, após análise pelos órgãos competentes desta Prefeitura, não tiveram o condão de alterar a decisão de penalização anteriormente proferida, conforme elementos de fls. 42 dos autos;
Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos;
DECIDO pela aplicação da pena de “Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 12 (doze) meses”, com fundamento previsto no Item J.4 do Edital e inciso III, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

(TIAGO TEXERA)

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

Notifica-se essa empresa, ficando concedido o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente, para eventual apresentação de Recurso, em face da sanção aplicada.

Eventual recurso deverá ser encaminhado à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas/Departamento de Contratações, pessoalmente ou pelo correio (Av. da Liberdade, S/N, 4º andar, Ala Norte, Jardim Botânico, CEP 13214-900, Jundiaí-SP), ou fax (11) 4589-8617, ou e-mail hscarpim@jundiai.sp.gov.br, sendo que eventuais dúvidas poderão ser sanadas pelo telefone (11) 4589-8364 com Heloisa Scarpim.

Informamos que o processo administrativo que cuida do caso encontra-se com vista franqueada ao interessado, inclusive para posterior solicitação de cópias que julgar pertinentes, as quais serão concedidas em conformidade com os procedimentos desta Prefeitura, mediante o pagamento referente a essas cópias.

FAZ BAIXAR O PRESENTE EDITAL, para conhecimento da decisão proferida por esta Administração à empresa PAULINA JORGINA DA SILVA CASONATO MEI.

Jundiaí, 07 de novembro de 2019

GISLAINE DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Contratações em substituição

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 270/2019 – Fornecimento de areia lavada fina, pedrisco, blocos de concreto (diversos tamanhos) e tijolo, sob o sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 27.963-6/19

- A & J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA EPP: itens 01 (R\$

71,80/m³) e 02 (R\$ 83,50/m³) cotas principal e reservada;
- KYOTO DISTRIBUIÇÃO COMERCIAL EIRELI ME: itens 03 (R\$ 2,22/pc), 04 (R\$ 1,90/pc) e 05 (R\$ 2,72/pc) cotas principal e reservada.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura
e Serviços Públicos

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 34.964-5/19

Inexigibilidade de Licitação nº 29/19

I - Objeto: Inscrição de 10 (dez) pessoas, sendo 06 (seis) alunos da Rede Municipal de Ensino e 04 (quatro) acompanhantes para participação na WMTC 2019 – 10th Worl Mathematics Team Championship (Olimpíadas de Matemática), em Pequim – China, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

II - Fundamento Legal: artigo 25, “caput” e inciso II c/c inciso VI, do art. 13 e artigo 26, ambos da Lei Federal 8.666/1993.

III – Contratada: V.R. Da Silva Turismo.

IV - Valor Global: R\$ 39.990,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa reais).

V – Prazo: 21 a 25/novembro/2019.

VI - Justificativa: Contratação de empresa solicitada pela Unidade de Gestão de Educação, com recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para participação de 06 (seis) alunos e (04 (quatro) acompanhantes na WMTC 2019 – 10th Worl Mathematics Team Championship (Olimpíadas de Matemática), que em Pequim – China. É uma competição internacional em equipes para avaliação dos conhecimentos matemáticos dos estudantes da Educação Básica a ser realizada nos dias 21 a 25 de novembro de 2019, em Beijing, China.

A V.R. Da Silva Turismo - Rede POC é uma instituição privada de intercâmbio científico juvenil com 20 colaborações internacionais cuja missão é promover a execução na educação através do estímulo ao interesse pela Ciência, Tecnologia e Inovação e foi convidada a ser a única instituição no Brasil responsável pela seleção de estudantes brasileiros.

O preço refere-se à participação na WMTC 2019 – 10th Worl Mathematics Team Championship (Olimpíadas de Matemática) e hospedagem de 10 (dez) pessoas.

(Enrico Arkchimor Molamonti)

Diretor do Depto de Planejamento, Gestão
e Finanças

UGADS, em 06 de novembro de 2019.

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Depto. de Planejamento, Gestão e Finanças, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(Nádia Taffarello Soares)

Gestora da Unidade de Assistência e
Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 101/19. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ASSOCIACAO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA. PROCESSO: nº 27.140-1/19. ASSINATURA: 06/11/19. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 26.800,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NÃO SUS, PARA OS USUÁRIOS SUS COM SOLICITAÇÃO DO MÉDICO ESPECIALISTA, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/19. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES. Proponentes: 03.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 31973/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VALDEMIR APARECIDO ROCHA CARAPICUÍBA ME VALOR TOTAL R\$ 2250,00 OBJETO: TOLDO FIXO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 2393/2019.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO VII E REAJUSTE CONTRATUAL V,



ADMINISTRAÇÃO

que se faz ao Contrato Nº 114/10. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: APARECIDO TUPÃ ALVES DA SILVA E OUTRA. PROCESSO: nº 16.183-3/10. ASSINATURA: 04/11/19. VALOR MENSAL: R\$ 11.200,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA FAUSTO LEÔNIDAS BOCCHINO, 250 - JD. PAULISTA - NESTA CIDADE, PARA FUNCIONAMENTO DO CAPS ADULTO. FUND. LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 24, X, C/C ART. 26 DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e adequação do valor contratual.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO XXV, que se faz ao Contrato Nº 051/95. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: EMERSON DE NICOLAI E OUTRA. PROCESSO: nº 04.541-9/95. ASSINATURA: 30/10/19. VALOR MENSAL: R\$ 1.860,53. OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA CABEDELO, 240 - VILA SAO PAULO PARA FUNCIONAMENTO DA POLÍCIA AMBIENTAL. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 31902/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NILKO METALURGIA LTDA VALOR TOTAL R\$ 10401,30 OBJETO: AQ.ARMÁRIO DE ABS TIPO ROUPEIRO E OUTROS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 2409/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 31901/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: QUANTITY SERV.S E COM.DE PRODS. PARA SAUDE S/A VALOR TOTAL R\$ 5772,00 OBJETO: AQ. MOCHO ODONTOLOGICO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 2486/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 31899/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: J.A.DEMENCIANO BRASIL COM.E DISTR. DE VARIED.EIRELI VALOR TOTAL R\$ 24,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA MOÍDA E OUTROS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/BLOCO FINANC. DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE COMPRA DIRETA Nº 2408/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 31897/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: J.A.DEMENCIANO BRASIL COM.E DISTR. DE VARIED.EIRELI VALOR TOTAL R\$ 263,48 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA MOÍDA E OUTROS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/BLOCO FINANC. DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE COMPRA DIRETA Nº 2408/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 31896/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: J.A.DEMENCIANO BRASIL COM.E DISTR. DE VARIED.EIRELI VALOR TOTAL R\$ 255,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA MOÍDA E OUTROS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/BLOCO FINANC. DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE COMPRA DIRETA Nº 2408/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 31895/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: J.A.DEMENCIANO BRASIL COM.E DISTR. DE VARIED.EIRELI VALOR TOTAL R\$ 30,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA MOÍDA E OUTROS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/BLOCO FINANC. DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE COMPRA DIRETA Nº 2408/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 31894/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: J.A.DEMENCIANO BRASIL COM.E DISTR. DE VARIED.EIRELI VALOR TOTAL R\$ 60,00 OBJETO: AQUISIÇÃO

DE CARNE BOVINA MOÍDA E OUTROS - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/MDS/BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA COMPRA DIRETA Nº 2408/2019.

DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, DATADO DE 30.10.2019

Pregão Eletrônico nº 275/2018 – Processo nº 32.556-3/2018 – Notas de Empenhos nº 3932 e 3933 de 06/02/2019 – Objeto: Aquisição de biombo, suporte para soro e outros, destinado a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Considerando os transtornos causados pela empresa PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.619.992/0001-56, estabelecida no município de São Paulo/SP, devidamente relatados no processo supra;

Considerando que as razões da defesa prévia, apresentadas intempestivamente em resposta ao Ofício nº 269/2019, recebido em 09/10/2019, não dispõem de elementos novos que pudessem alterar a situação apurada nos autos, conforme análise pelos órgãos competentes desta Prefeitura, (fls. 545 dos autos);

Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos;

DECIDO pela aplicação da pena de “Multa” no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, com fundamento previsto no Item 14.2.A do Edital e inciso II, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

MARCO ANTONIO VISCAINO

Diretor do Departamento Financeiro

DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DO GESTOR DA UNIDADE DE PROMOÇÃO DA SAUDE, DATADO DE 23.10.2019

Pregão Eletrônico nº 120/2019 – Processo nº 13.933-5/2019 – Notas de Empenhos nº 20.027, 20.029 e 20.031 de 12/07/2019 – Objeto: Aquisição de forno micro-ondas de 28 a 32 litros, destinado a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Considerando os transtornos causados pela empresa NICO & BE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.772.738/0001-00, estabelecida no município de Hortolândia/SP, devidamente relatados no processo supra;

Considerando que a empresa NÃO apresentou razões de defesa prévia, em resposta ao Ofício nº 258/2019, recebido em 09/10/2019;

Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos;

DECIDO pela aplicação das penas de “Multa” no valor de R\$ 2.753,03 (Dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e três centavos) a ser atualizada na data do efetivo recolhimento e “Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 06 (seis) meses”, com fundamento nos Itens 14.2.A e 14.3.B do Edital e incisos II e III, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DA DECISÃO DE PENALIDADE DO SR. PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, DATADO DE 23.10.2019

Concorrência nº 005/2018 (Processo nº 15.898-0/2018) – Contrato nº 127/2018 – Objeto: Prestação de serviços de manutenção mecânica em veículos leves, médios e pesados com fornecimento de peças originais do fabricante, pertencentes a Unidade de Gestão de Segurança Municipal – Processo de Penalização nº 5.195-1/2019

“Assim, com base nas manifestações de ordem técnica e jurídica, as quais acolho por seus próprios e jurídicos fundamentos, DENEGO o recurso apresentado pela empresa ORIGINAL COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. - EPP, devendo ser mantida a pena de advertência e multa, a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, com fundamento nas cláusulas 7.1.D e 7.4.A do Contrato nº 127/2018 – Concorrência nº 005/18 e art. 87, incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/93”.

(LUIZ FERNANDO MACHADO)
Prefeito Municipal



DAE

Extrato de Contrato Dispensa de Licitação nº 639/2019

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA.
Contrato nº 106/2019, assinado em 25/10/2019, Processo DAE nº 4375/2019.
Objeto: Prestação de serviços de treinamento in company sobre Gestão de Riscos com referência à Norma NBR ISO 31000:2018 à DAE S.A. – Água e Esgoto.
Valor: R\$ 22.500,00.
Prazo: 02 DIAS.
Classificação dos recursos: 8.4.1.08 – Diretoria de Conformidade e Gestão de Riscos (DCR)

05/11/2019
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Contrato Modo de Disputa Fechado nº 016/2019

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: GUIMARÃES & SANTOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Contrato nº 110/2019, assinado em 05/11/2019, Processo DAE nº 4.042/2019.
Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL EXTERNA, IMPERMEABILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO DE PELE DE VIDRO DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO, AUDITÓRIO E ANEXO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA DAE.
Valor: R\$ 320.154,88
Prazo: 06 MESES
Classificação dos recursos: 9.3.2.0019 – Diretoria Administrativa (DIA).

05/11/2019
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Modo Disputa Fechado 017/2019 Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Modo de Disputa Fechado nº 017/2019, para a contratação dos serviços de instalações elétricas e de automação dos novos reservatórios apoiados do CECAP e do loteamento industrial RM, região do FazGran, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 05/11/2019: “Adjudico e homologo o objeto deste certame à licitante vencedora VECTOR SERVIÇOS LTDA, pelo valor total de R\$ 434.360,00.

06/11/2019
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Licitação Fracassada Modo Disputa Fechado 008/2019

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que restou fracassado o Modo de Disputa Fechado nº 008/2019 para SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES A IMPLANTAÇÃO DE INTERCEPTORES, REDES COLETORAS E LINHA DE RECALQUE NOS BAIRROS DO POSTE E TRAVIÚ.

05/11/2019
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Licitação Fracassada Modo Disputa Fechado 009/2019

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que restou fracassado o Modo de Disputa Fechado nº 009/2019 para SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTES A IMPLANTAÇÃO DE INTERCEPTORES, REDES COLETORAS DE ESGOTO NOS BAIRROS DE TERRA NOVA E CASTANHO.

05/11/2019
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Licitação Fracassada Modo Disputa Fechado 011/2019

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que restou fracassado o Modo de Disputa Fechado nº 011/2019 para CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO DO BAIRRO DO TRAVIÚ – PAC/OGU.

05/11/2019
Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Inexigibilidade nº 005/2019 Processo 3145/2019 ERRATA

Na edição de nº 4608 de 13 de setembro de 2019 da Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Onde lê-se:
“VI – Valor Global 10.144,98”

Leia-se
“VI – Valor Global 11.328,07”

Jundiaí, 05 de novembro de 2019
Eduardo Santos Palhares
Diretor Presidente

ESPORTE E LAZER

PROGRAMA RUAS DE BRINCAR

Portaria UGEL/PMJ nº 02/19 – LUIZ ANTONIO TRIENTINI, Gestor da Unidade de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto nº 28.075, de 11 de março de 2019, considerando a instrução e decisão de fls 2, do Processo Administrativo nº31.530-7/2019-1, RESOLVE: I - Autorizar a implantação do Programa “Rua de Brincar” na Rua Américo Piola – Horto Santo Antônio, altura do número 348 ao número 400. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí, 8 de novembro de 2019
PROF. LUIZ ANTONIO TRIENTINI
Gestor da Unidade de Esporte e Lazer

PROGRAMA RUAS DE BRINCAR

Portaria UGEL/PMJ nº 03/19 – LUIZ ANTONIO TRIENTINI, Gestor da Unidade de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto nº 28.075, de 11 de março de 2019, considerando a instrução e decisão de fls 2, do Processo Administrativo nº33.174-2/2019-1, RESOLVE: I - Autorizar a implantação do Programa “Ruas de Brincar” na Rua Esterina Brenna Mojola – Jardim Santa Gertrudes, altura do número 50 ao número 428. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí, 8 de novembro de 2019
PROF. LUIZ ANTONIO TRIENTINI
Gestor da Unidade de Esporte e Lazer

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDÁRIOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2019

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E LOTEAMENTO RESIDENCIAL ÁGUA VIVA - MATRÍCULA Nº 58.505-DO 1º ORI

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, na pessoa do Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, FAZ SABER a todos os interessados, em especial os titulares de domínio do imóvel da matrícula 58.505 do 1º ORI, que a localidade denominada de LOTEAMENTO RESIDENCIAL ÁGUA VIVA, encontra-se em processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, EM FORMATO DE REURB – E, conforme artigo 13º da Lei Federal nº 13.465/2017, de 17 de julho de

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

2017. O Loteamento Residencial Água Viva está em fase de regularização fundiária, no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária do imóvel.

Descrição sucinta da área: O loteamento RESIDENCIAL ÁGUA VIVA possui uma área de 37.796,09 m². A totalidade de área dos lotes a regularizar é de 33.656,33 m², com uma concentração de 88 lotes urbanos, com uma população estimada de 440 pessoas, situado em um terreno denominado " Gleba A" no Bairro Água Doce, município e comarca de Jundiá/SP, com frente para Av. da Uva.

QUADRO DE ÁREAS	
Área da Matrícula	35.206,59 m ²
Área Loteada	37.796,09 m ² - 100%
Área dos Lotes	33.656,33 m ² - 89,05%
Sistema Viário	4.139,76 m ² - 10,95%
Quantidade de Lotes	88



Imagem 1 – Imagem do Loteamento Residencial Água Viva



Imagem 2 – Imagem do Projeto Urbanístico do Loteamento Notifica, com base no art. 31º §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, de 17 de julho de 2017, e seu Decreto regulamentador nº 9.310/18, de 15 de março de 2018, os proprietários e confrontantes abaixo indicados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente edital.

Matrícula nº 58.505 do 1º ORI

Proprietário	Endereço
João Benedito Facci	Sítio Santo Antonio, 2489 – Bairro Bom Jardim, Jundiá-SP
Maria do Carmo Rodrigues Fernandes	Estrada Municipal do bairro do Poste, s/n - Bairro Água Doce, Jundiá - SP

Rubens Calzolari	Avenida Soldano, 392 – São Bernardo do Campo - SP
------------------	---

Confrontante	Endereço
Domingos Lindolfo Brunelli	Avenida Moacir Lourenção, 3.350 -Bairro do Poste - Jundiá-SP
Irdes Therezinha Lindolfo Brunelli (esposa)	
Ademar Salata	Rua Aimberê nº 141 – Santo André – SP
Ivete Calzolari Salata (esposa)	

Matrícula nº 58.506 do 1º ORI

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de (30) trinta dias, a contar da data de publicação deste edital por meio eletrônico na Imprensa Oficial do Município, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Departamento de Assuntos Fundiários da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (UGPUMA/DAF), com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelo Departamento. Não havendo manifestação em contrário no período de (30) trinta dias, considerar-se-á como aceite os elementos deste edital, inclusive pelos lineiros internos e confrontantes externos do loteamento, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, artigo 31º, §1º e §4º, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31º, §5º e §6º da Lei Federal 13.465/2017, ao qual se dará publicidade. O presente edital entra em vigor na data de publicação.

SINESIO SCARABELLO FILHO

Gestor da Unidade de Planejamento urbano e Meio Ambiente

MOBILIDADE E TRANSPORTE

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 03 DIAS A CONTAR DA ADESIVAÇÃO, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ.

VEICULO	COR	PLACA	ADESIVA DO EM	LOCAL
KADETT	BRANCA	EEL 7677	06/11/19	R. JOÃO SCABIN, 275
APOLLO	CINZA	CNZ 0787	06/11/19	R. BOM JESUS DE PIRAPORA, SN
QUANTUM	CINZA	CYC 6543	06/11/19	R. JOSÉ MARTINELLI, 75
ESPERO	PRETA	CGP 2348	06/11/19	R. MIGUEL HUMBERTO MATTAR,580
MONZA	CINZA	CNZ 4470	06/11/19	R. MIGUEL HUMBERTO MATTAR,580
C 10	BEGE	HRL 8317	06/11/19	R. MIGUEL HUMBERTO MATTAR,580
CARAVAN	CINZA	CCY 6230	06/11/19	R. MIGUEL HUMBERTO MATTAR,580
F 350	AZUL	BTM 1913	06/11/19	R. MIGUEL HUMBERTO MATTAR,580
F 350	VERMELHA	DAK 5182	06/11/19	R. MIGUEL HUMBERTO MATTAR,580
PASSAT	AZUL	BYA 1489	06/11/19	R. MIGUEL HUMBERTO MATTAR,580
TIPO	AZUL	BYA 1215	06/11/19	R. MIGUEL HUMBERTO MATTAR,580
MAREA	PRETA	DIE 4147	06/11/19	R. ANTONIO ZANDONA, 1107
PALIO	VERMELHA	CGC 7854	06/11/19	R. SÃO LÁZARO, 95
F 350	VERMELHA	BWI 2375	06/11/19	AV. FRANCISCO ROVERI, 28
VOYAGE	CINZA	BQE 0103	06/11/19	R. PROFª DORACY C ALEGRE, 137
FUSCA	AMARELA	CJH 7660	06/11/19	R. CAROLINA CLINI PONTES, 57
FUSCA	BRANCA	BNW 1773	06/11/19	R. CAROLINA CLINI PONTES, 57
CARAVAN	BEGE	CWD 7040	06/11/19	R. JUSTINIANO A. DE SOUZA, 518
CHEVETTE	PRATA	CZP 3646	06/11/19	R. JUSTINIANO A. DE SOUZA, 518
CHEVETTE	PRATA	BJL 4454	06/11/19	R. JUSTINIANO A. DE SOUZA, 518



MOBILIDADE E TRANSPORTE

FUSCA	AZUL	BJG 8028	06/11/19	R. JUSTINIANO A. DE SOUZA, 518
FIORINO	BRANCA	AJM 3182	06/11/19	R. JUSTINIANO A. DE SOUZA, 518
SIENA	CINZA	SEM PLACA	06/11/19	R. JUSTINIANO A. DE SOUZA, 518
COROLLA	PRETA	SEM PLACA	06/11/19	R. JUSTINIANO A. DE SOUZA, 518
APOLLO	VERME- LHA	BFC 9835	06/11/19	R. JUSTINIANO A. DE SOUZA, 518
OGGI	PRATA	BGT 6533	06/11/19	R. JUSTINIANO A. DE SOUZA, 518
LOGUS	VERDE	BTI 4191	06/11/19	R. ALBERTO PICCHI, S/N
FUSCA	BRANCA	COV 2507	06/11/19	R. ALBERTO PICCHI, S/N
PARATI	VERME- LHA	CRK 5039	06/11/19	AV JOSE MEZZALI- RA, 1387

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL Nº 01 de 10 de outubro de 2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO BIÊNIO 2020-2021

Considerando o termino do mandato dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDIPI - Gestão 2018-2020, em 24 de fevereiro de 2020, se faz necessária nova eleição dos representantes da Sociedade Civil para as vagas de titulares e suplentes, ficando deliberado em Reunião Ordinária do dia 10 de outubro de 2019, o Edital de Convocação para Eleição do Biênio Fev 2020 a Fev 2022, conforme segue abaixo:

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, no uso de suas atribuições de acordo com os artigos 10 e 11 inciso, XX da Lei Municipal nº 8.129, de 26 de dezembro de 2013, torna público, a convocação a todos interessados:

CONVOCAÇÃO

PLENÁRIA MUNICIPAL PARA INDICAÇÃO DE CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – BIÊNIO Fev 2020 a Fev 2021 PARA COMPOSIÇÃO DE MANDATO, CONFORME SEGMENTOS ABAIXO:

- 1) 02 (dois) representantes de Instituições de Defesa de Direitos da Pessoa Idosa, devidamente reconhecidas no Município;
- 2) 01 (um) representante de Instituições não governamentais sem fins lucrativos, de assistência e proteção da pessoa idosa, devidamente reconhecidas no Município;
- 3) 01 (um) representante de Instituições não governamentais com fins lucrativos, de assistência e proteção da pessoa idosa, devidamente reconhecidas no Município;
- 4) 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Subseção Jundiá;
- 5) 03 (três) pessoas idosas da sociedade civil organizada através de movimentos, grupos e instituições públicas e privadas.
 - a) É vedado a uma mesma instituição ou associação ter mais que um representante no COMDIPI

DATA DA PLENÁRIA: 06/02/2020 - quinta-feira
HORÁRIO: Das 14:00 às 17:00 horas
LOCAL: CRIJU – Centro de Convivência de Jundiá
Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens – Complexo da Argos

OBSERVAÇÕES:

- 1) Das Inscrições: As inscrições dos candidatos e delegados estarão

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

disponíveis de 02 de dezembro de 2019 à 17 de janeiro de 2020, devendo obrigatoriamente ser feita através de formulário próprio disponível no site do COMDIPI – comdipi.jundiai.sp.gov.br.; ou na Secretaria Administrativa do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDIPI. Os documentos obrigatórios para efetivação da inscrição, estão relacionados no item 7(sete) deste edital.

2) Dos Formulários: O envio do formulário e de todos os documentos poderá ser feito através do email:comdipi@jundiai.sp.gov.br ou pessoalmente na Secretaria Administrativa do COMDIPI localizada à Rua Senador Fonseca, nº 605, Centro – Jundiá, no horário das 8h às 12h e 13h às 17h.

3) Dos Recursos: Caberá recurso à Comissão Eleitoral, no caso do indeferimento da inscrição, no prazo de 24 horas a partir da publicação, que se dará por via eletrônica (e-mail com comprovação de recebimento), Imprensa Oficial do Município ou por publicação no site do COMDIPI. O recurso deverá ser endereçado à Comissão Eleitoral e deverá ser deliberado no prazo de 24 horas.

4) Das Indicações dos Delegados: Caberá a cada organização indicar até 03 (três) delegados, podendo apenas 01 (um) ser candidato à vaga no COMDIPI para o processo eleitoral, respeitando-se os critérios definidos na Lei Municipal nº 8.129/2013, conforme artigo 13 § 2º.

5) Da Eleição:

5.1 - A plenária será aberta a população, porém só poderão votar e ser votados os candidatos previamente inscritos através dos segmentos, até 17 de janeiro de 2020.

5.2 - Os suplentes de cada segmento serão escolhidos pelos demais representantes daquele segmento;

5.3 - O candidato e os delegados terão direito a 02 (dois) votos cada.

5.4 - Em caso de empate, a nova eleição será entre esses candidatos e os delegados do respectivo segmento, os quais terão direito a 01 (um) voto cada.

6) Do Calendário

10 de outubro de 2019 – Aprovação do Edital de Convocação para Eleição do Biênio 2020-2022

08 de novembro de 2019 - Publicação do Edital de Convocação para Eleição do Biênio 2020-2022

02 de dezembro de 2019 à 17 de janeiro de 2020 - Prazo para inscrições de candidatos – na Secretaria Administrativa do COMDIPI – via eletrônica ou com entrega de formulário pessoalmente;
20 de janeiro de 2020 – Análise dos formulários de inscrições de todos os interessados encaminhadas no prazo à Comissão Eleitoral;

22 de janeiro de 2020 - Publicação por meio eletrônico e na Imprensa Oficial do Município de Jundiá de todos os inscritos aptos e não aptos e Publicação da resolução do regimento interno da eleição de recomposição;

27 de janeiro de 2020 – Termina o prazo para ser endereçado à Comissão Eleitoral do recurso no caso de indeferimento da Inscrição;

28 de janeiro de 2020 – Termina o prazo para que a Comissão Eleitoral delibere o resultado do recurso;

29 de janeiro de 2020 – Publicação do Resultado do Recurso;

06 de fevereiro de 2020 – Data da realização da plenária específica, pelo segmento da Sociedade Civil: a) 02 (dois) representantes de Instituições de Defesa de Direitos da Pessoa Idosa; b) 01 (um) representante de Instituições não governamentais sem fins lucrativos, de assistência e proteção da pessoa idosa; c) 01 (um) representante de Instituições não



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

governamentais com fins lucrativos, de assistência e proteção da pessoa idosa; d) 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Subseção Jundiá; e) 03 (três) pessoas idosas da sociedade civil organizada através de movimentos, grupos e instituições públicas e privadas, CRIJU – Centro de Convivência de Jundiá - Avenida Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens – Complexo da Argos;

10 de fevereiro de 2020 - Encaminhamento ao Executivo Municipal da relação dos representantes da Sociedade Civil eleitos, com pedido de publicação de portaria, com vigência a partir do dia 25 de fevereiro de 2020, dia posterior ao término do mandato da Gestão 2018-2020.

20 de fevereiro de 2020 - Posse dos Conselheiros Municipais no Paço Municipal 8º andar.

7) Dos Documentos necessários:

I – Para as Instituições não governamentais sem ou com fins lucrativos, de assistência e proteção da pessoa idosa:

- Carta de Indicação do candidato e delegados;
- Registro valido no COMDIPI.

II- Para Instituições de Defesa de Direitos da Pessoa Idosa:

- Constituição da pessoa jurídica (Estatuto Social e CNPJ) que demonstre exercer de forma continuada, permanente e planejada, prestação de serviços, execução de programas ou projetos voltados prioritariamente para defesa, promoção e efetivação dos direitos da pessoa idosa;
- Carta de Indicação do candidato e delegados.

III – Para representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Subseção de Jundiá:

- Carta de indicação do candidato

IV – Para representante de Pessoas idosas da sociedade civil organizada através de movimentos, grupos e instituições públicas e privadas:

- Carta de indicação do candidato.

8) A Comissão Eleitoral: Foi constituída por meio da Resolução COMDIPI nº 41, de 10 de outubro de 2019, sendo composta por 04(quatro) integrantes, a seguir nomeados, representantes da Sociedade Civil e Poder Público e um convidado, sendo que os mesmos não poderão concorrer às vagas de conselheiro :

- Luís Augusto Zambon
- Cássia Regina Carpi Rodrigues
- Luiz Dias da Costa
- Vera Lúcia Zichel Nascimento

9) A Comissão Eleitoral acompanhará o Processo Eleitoral de recomposição até a instalação da Assembléia de Eleição, auxiliando o segmento no processo de organização e habilitação de candidatos e eleitores, sendo que os casos omissos e as dúvidas serão dirimidos por

essa Comissão

Jundiá, 10 de outubro de 2019.

TERESA NERING BORÇARI

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

FUMAS

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 11/19 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: AFZ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA - OBJETO: Execução de obras de infraestrutura para urbanização – Jardim Tamoio - VALOR TOTAL: R\$ 945.468,21 - ASSINATURA: 30 de outubro de 2019 - PROCESSO nº 0339-0/19 MODALIDADE: Tomada de Preços nº 01/2019 - PRAZO DE VIGENCIA: 180(cento e oitenta) dias - PROPONENTES: 01.

Diretoria do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 15/19 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: ROMME CONSTRUTORA LTDA – EPP - OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de ar condicionado na sede da Fundação VALOR TOTAL: R\$ 92.361,45 - ASSINATURA: 05 de novembro de 2019 - PROCESSO nº 01.173-2/19 MODALIDADE: Convite nº 03/2019 - PRAZO DE VIGENCIA: 30(trinta) dias - PROPONENTES: 01.

Diretoria do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

ACHOU ALGUM DOCUMENTO, CARTÃO, BOLSA, ENTRE OUTROS, DENTRO DOS ÔNIBUS OU TERMINAIS?



ENTREGUE NO BALCÃO DE INFORMAÇÕES DOS TERMINAIS



OS ITENS FICAM DISPONÍVEIS NO "ACHADOS E PERDIDOS" DO TERMINAL VILA ARENS



**SEM ÁGUA
SEM MOSQUITO**





**APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ
BAIXE AGORA**



**TELEFONES
ÚTEIS**



**ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.**



**SERVIÇOS AO
CIDADÃO**



**JUNDIAÍ
PREFEITURA**